



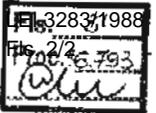
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 3283/1988		
Ementa DENOMINA "AVENIDA MOYZÉS RAPHAEL" AS AVENIDAS PROJETADAS 3A E 3B DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA I.		
Data da Norma 11/11/1988	Data de Publicação 15/11/1988	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 4570/1988 - Aatoria: Antonio Carlos Pereira Neto		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Veto Total Rejeitado DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO		



IOM 15-11-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 3.283, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

Denomina "Avenida MOYZÉS RAPHAEL" as avenidas projetadas 3A e 3B do Loteamento Cidade Nova I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 5º - do artigo 66 da Constituição da República, PROMULGA a seguinte Lei:

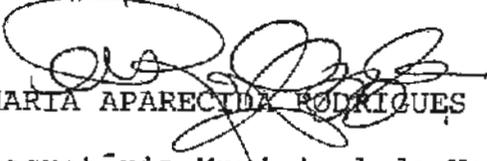
Art. 1º - São denominadas "AVENIDA MOYZÉS RAPHAEL" as avenidas projetadas 3A e 3B do Loteamento Cidade Nova I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MÁRIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

amst.

MOD. 3

S.M.